



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 07/2023 ISCO/UFOPA, DE 17 DE JULHO DE 2023
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO E PESQUISA NO BIOTÉRIO (PIEP BIOTÉRIO)

A Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, torna público o presente edital para concessão de bolsa auxílio a docentes vinculados aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Saúde Coletiva para realização de atividades de ensino ou pesquisa nas dependências do Biotério Ufopa que estejam relacionadas aos componentes curriculares do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação vinculados ao Isco, de acordo com o Parecer n. 00049/2023/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU no Processo Eletrônico nº 23204. 011530/2023-97 para instrução do certame.

O Edital do PIEP Biotério foi aprovado Ad referendum pela direção em 14 de julho de 2023, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/Consad/Ufopa.

1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente a realização das atividades de ensino ou pesquisa no âmbito dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes efetivos executarem atividades práticas nas dependências do Biotério da Ufopa.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

O PIEP Biotério consiste na concessão de auxílio financeiro pago diretamente na conta corrente do docente, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente do Cursos de graduação e Pós-Graduação que estejam vinculados ao Isco/Ufopa, que não estejam afastados de suas atividades e que não possuam pendências junto ao Isco, à Proppit, à Procce e a Proen, em consonância com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/Consad/Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de ensino e pesquisa nas dependências do Biotério Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

relacionadas ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Isco.

2.1. Para este Edital será destinado o montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Biotério no exercício financeiro 2023, consoante à estrutura orçamentária: **UGR 155383; PTRES 171252; FONTE 1000; PI M0168G0100N; ND 339020.**

2.2. O valor do auxílio financeiro será distribuído aos docentes vinculados aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Isco em 02 (dois) auxílios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

2.3. Os recursos serão pagos em parcela única, concedido em caráter individual, não sendo permitido o repasse do benefício para terceiros.

2.4. No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes serão distribuídos igualmente entre os docentes contemplados, aumentando assim, o valor total do auxílio individual.

2.5. A direção do Isco reserva-se o direito de destinar novos recursos financeiros ao Programa, que serão distribuídos igualmente entre os docentes contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIEP Biotério deverão ser utilizados até o prazo previsto no cronograma deste edital, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Ração e serragem para ratos e/ou camundongos;
- b) Equipamentos de proteção individual;
- c) Medicamentos para ratos e/ou camundongos;
- d) Materiais cirúrgicos utilizados em experimentos com ratos e/ou camundongos;
- e) Materiais de higiene e de coleta de resíduos químicos e biológicos;
- f) Aquisição de ratos e camundongos de experimentação.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de material permanente;
- b) Reparo de equipamentos;
- c) Viagens para participar de eventos;
- d) Pagamentos que **NÃO** relacionados às atividades de ensino e ou pesquisa nas dependências do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Biotério Ufopa.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão responsável pela elaboração do Edital, organização do certame, avaliação dos candidatos foi constituída pela Portaria nº 04/2023, de 03 de julho de 2023 – Isco/Ufopa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Poderão se inscrever os docentes vinculados aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Isco, exceto os membros da comissão descrita no item 4 do presente edital, em regime de dedicação exclusiva, que não estejam afastados de suas atividades e não possuam pendências junto ao Isco, à Proppit, à Procce e a Proen. A seleção dos inscritos no edital PIEP Biotério será realizada de acordo com notas atribuídas a produção técnico/científica. As atividades/produções dos docentes irão pontuar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO II. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota final obtida no ANEXO II.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail **processoseletivoisco@ufopa.edu.br** dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, item 9.

6.2 Para se inscrever, o professor deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Planilha de produção devidamente preenchida (ANEXO II). Deverão ser anexados, preferencialmente, em arquivo único (PDF), os comprovantes da produção docente de acordo com o preenchimento do Anexo II a serem organizados conforme a sequência apresentada no referido Anexo.
- c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
- d) Cópia do Projeto de pesquisa cadastrado na Proppit que prevê o uso de animais de experimentação ou Plano de Aula que comprove a realização de aula prática no Biotério.

6.3 Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O prazo final de utilização dos recursos e o prazo para apresentação da prestação de contas estão dispostos no cronograma deste edital.

7.2. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);

b) Relatório com os resultados obtidos;

c) Todas as notas fiscais ou recibos de pagamento referentes às despesas realizadas.

7.3. Deverá ser apresentada nota fiscal ou recibo de pagamento de todos os produtos adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

7.4. O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao Isco, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.

7.5. Docentes em débito com o Isco não poderão participar de outros editais do Isco até que a pendência seja regularizada.

7.6. Para análise dos documentos comprobatórios para fins de prestação de conta apresentados pelos docentes contemplados no PIEP Biotério será criada uma comissão própria formada por servidores da Ufopa, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva e será divulgada no site do Isco.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos referentes à impugnação do presente edital deverão ser enviados via e-mail (processoseletivoisco@ufopa.edu.br), endereçado à Coordenação Administrativa do Isco, no período disposto no calendário do presente edital, item 9. Os recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail (processoseletivoisco@ufopa.edu.br), endereçado à comissão de seleção dentro no período disposto no calendário do presente edital, item 9.

9. CALENDÁRIO DO EDITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17/07/2023
Interposição de recursos para impugnação do edital	Até 19/07/2023
Resultado da impugnação do edital	20/07/2023
Período de inscrição	24/07 a 03/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2023
Prazo para interposição de recursos	Até 09/08/2023
Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final	14/08/2023
Pagamento do auxílio	A partir de 18/08/2023
Prazo final para o uso do recurso	30/12/2023
Prazo final de entrega da prestação de contas	31/01/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deste edital serão julgados, em primeira instância, pela própria comissão de seleção, e em segunda instância pelo Conselho do Isco.

10.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhados ao e-mail adm.isco@ufopa.edu.br.

Santarém, 03 de julho de 2023.

Rayanne Rocha Pereira
Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
Port. nº 430, de 28/12/2023